



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 278/2024

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - VENDA DE FLORES, CERAS E OUTROS ARTIGOS ALUSIVOS À CELEBRAÇÃO DO “DIA DE TODOS OS SANTOS”

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e considerando:

- A tradição associada à celebração do dia 1 de novembro (Dia de Todos os Santos);

Que por despacho de 30/10/2024, no uso da competência própria prevista no n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, foi decidido e determinado:

1. A autorização da ocupação de espaço público para o exercício da atividade de venda de flores, velas, ceras e outros artigos alusivos à celebração do Dia de Todos os Santos, no dia 1 de novembro de 2024, no uso da competência própria prevista no n.º 1, do artigo 44.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, nos locais abaixo indicados:
 - a. Nas imediações da Igreja de Santo António dos Olivais;
 - b. Na Alameda da Conchada, em frente ao Cemitério Municipal da Conchada, junto à placa central;
 - c. Nas zonas circundantes dos Cemitérios Paroquiais, de acordo com a orientação das respetivas Juntas de Freguesia;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. A autorização de venda nos locais indicados no ponto 1, só está autorizada desde que seja salvaguardada a circulação pedonal, automóvel e não interfira, de qualquer forma, na segurança de pessoas e bens.
3. Esta autorização não dispensa o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis da competência de outros órgãos da administração pública, por parte dos vendedores bem como de todos os requisitos necessários para efetuar a referida venda.

Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e nos demais lugares do uso e costume, devendo ser dado conhecimento às forças de segurança.

Registe-se e publique-se.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)